



## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**  
**MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art.6, inciso XXIII, alínea a).**

1.1. Contratação de empresa para fabricação e fornecimento de 05 (cinco) paradas de ônibus em estrutura metálica, conforme projeto arquitetônico, para melhoria da infraestrutura e atendimento aos usuários do transporte público.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar aos usuários do transporte público um ambiente seguro, confortável e acessível, com a escolha da estrutura metálica garante durabilidade, resistência e facilitada de manutenção.

2.2. A ausência de paradas de ônibus adequada expõe os usuários a condições climáticas adversas e compromete a segurança e o conforto durante o embarque e desembarque, impactando negativamente a experiência do transporte público.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6, inciso XXIII, alínea b).**

3.1. Para a presente Dispensa de Licitação foram realizadas pesquisas direta de empresas da região com disponibilidade de execução do trabalho.

3.2. Após os estudos técnicos preliminares a contratação se amolda ao previsto no artigo 75, inciso II e art. 6º, inciso XIII com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.6, inciso XXIII, alínea c).**

4.1. A solução para aprimorar a infraestrutura de pontos de ônibus e o conforto dos usuários do transporte público envolve a fabricação e fornecimento de paradas de estrutura metálica, seguindo um projeto arquitetônico específico.

4.2. Fabricação dos 5 (cinco) paradas de ônibus em estrutura metálica, conforme projeto arquitetônico detalhado.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6, inciso XXIII, alínea d).**

5.1. O objeto da contratação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75º, inciso II com critério de julgamento por menor preço, art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **ESPECIFICAÇÕES MEMORIAL DESCRITIVO:**

5.2. Especificações do Projeto Arquitetônico: a fabricação dos abrigos deverá seguir rigorosamente o projeto arquitetônico fornecido, que detalha as dimensões, o design, os materiais e os acabamentos e, conforme orientações abaixo:

-PILARES: Serão utilizados pilares em tubos de aço carbono metalon 60x60x2,00m

- TRAVESSAS: Deverá ser utilizados tubo de aço carbono metalon 30x30x2,00m

- COBERTURA: Será executada em chapa lisa metálica de aluzinco com espessura de 0,50mm

*M*



- FECHAMENTO LATERAL: Deverá ser utilizada chapa acrílica transparente com espessura de 6,00mm
- BANCO: Deverá ser fornecido, devidamente fixado à estrutura, em madeira tratada com tratamento fungicida. A fixação deverá impedir deformações quando aplicadas cargas de até 200kgf/m
- PINTURA: Os elementos estruturais e bancos deverão receber fundo e pintura conforme especificado no projeto.

5.3. Qualidade dos Materiais: a estrutura metálica dos abrigos deve ser fabricada com materiais de alta qualidade, que garantam a resistência, a durabilidade e a segurança dos equipamentos.

5.4. A entrega do material deverá ser em até 10(dez) dias após a realização do pedido na Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos, no horário das 8:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h, situado na BR 116 km 78.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.6, inciso XXIII, alínea e).**

Após o prazo de publicação dessa Dispensa de Licitação e declarado o vencedor do certame, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos entrará em contato com a empresa para as informações e ajustes que forem necessários.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art.6, inciso XXIII, alínea f).**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo seguinte o Servidor Carlos Henrique Gobbi, inscrito no CPF sob o nº 417.598.630-20.

#### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art.6, inciso XXIII, alínea g).**

O pagamento será feito efetuado contra empenho, a serem pagos em até 10 (dez) dias após a entrega das 05 (cinco) paradas de ônibus e da emissão da nota fiscal pela CONTRATADA e confirmação de recebimento pelo gestor e fiscal do contrato, o Servidor Carlos Henrique Gobbi, inscrito no CPF sob o nº 417.598.630-20, afirmando quanto a quantidade, qualidade e possíveis avarias das peças, devendo ser substituídas as que estiverem em desacordo com o solicitado.

#### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art.6, inciso XXIII, alínea h).**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação seguindo as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverão apresentar a seguinte documentação:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado pertinente ao seu ramos de atividades;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Contrato social.

**9.1. A empresa detentora da proposta mais vantajosa, após convocada terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar documentação.**

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6, inciso XXIII, alínea i).**

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$40.003,85 (quarenta mil e três reais e oitenta e cinco centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

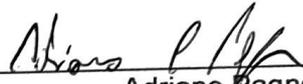
10.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6, inciso XXIII, alínea j).**

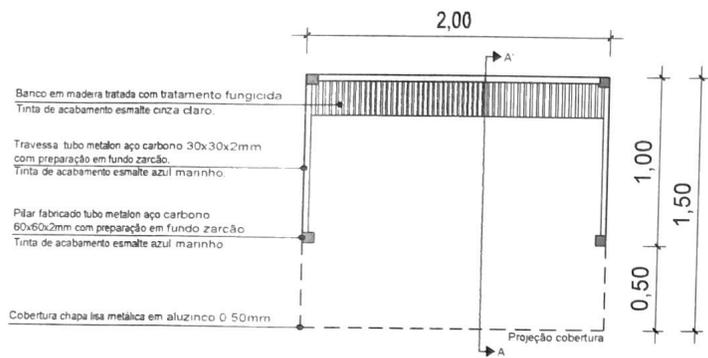
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que segue:

0501 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos  
2023 Sinalização Urbana e Manutenção Paradas Ônibus  
138- 33909030000000 Material de Consumo  
Reduzido: 4880  
Recurso - 1 livre  
FR - 500 Recursos não vinculados de impostos

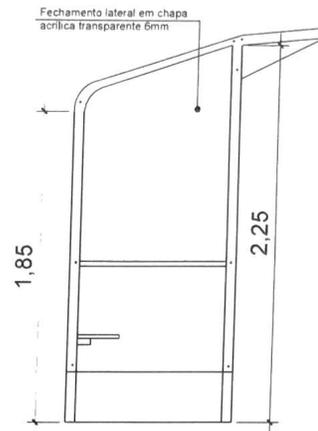
Campestre da Serra/RS, 05 de agosto de 2025.

  
Adriano Pagno Pelizzari

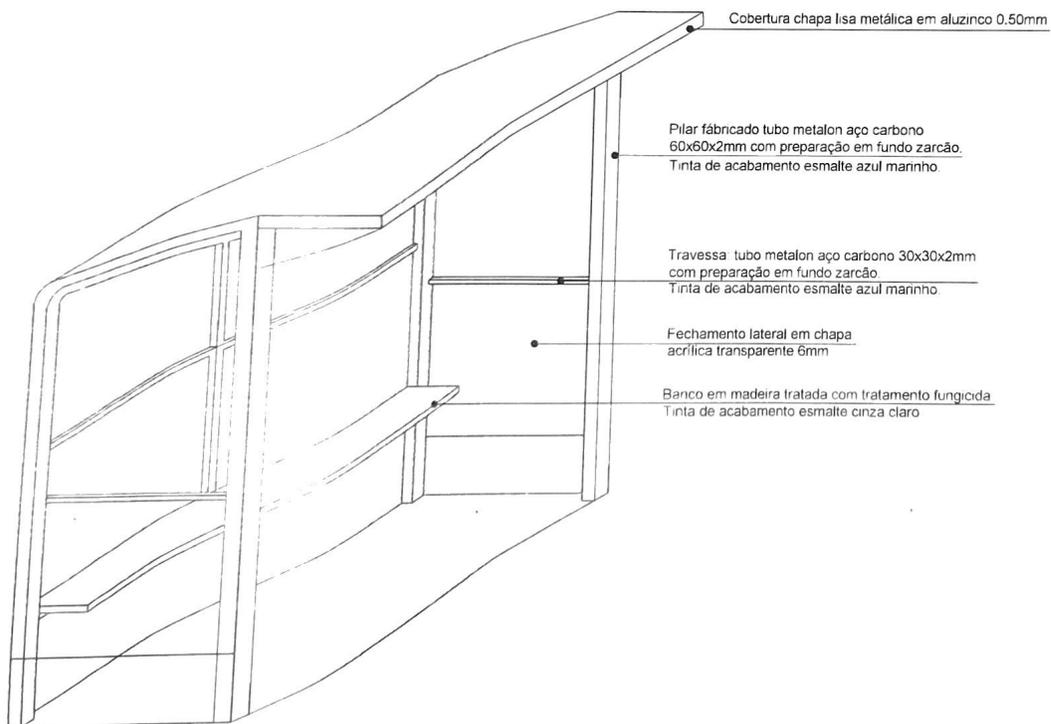
Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos



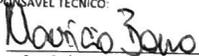
1 PLANTA BAIXA



2 CORTE AA'



3 VISTA ISOMÉTRICA

 Estado do Rio Grande do Sul Município de Campestre da Serra Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento (54) 3235 1120 - www.campestredaserra.rs.gov.br Rua Alderir Bordin, 210 - Campestre da Serra/RS - CEP 95255-000		
ASSUNTO: Detalhamento	OBRA: Parada de ônibus	PRANCHA: 1/1
ÁREA:	ESCALA:	DATA: 07/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Eng. Civil Mauricio Costa Boeno CREA/RS 183812 - Mat. 689		PROPRIETÁRIO: Município de Campestre da Serra CNPJ 92 868 868/0001-26

04

00